

Desfile Cívico abre as comemorações do aniversário de 28 anos da emancipação de Armação

03 de novembro de 2023 Ano XVI - Nº 1.243 - R\$ 0.50

II Encontro de Imunização Macaé será no início de novembro

A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio do Programa de Imunização, em parceria com a Faculdade Estácio de Sá e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), irá promover, nos dias 8 e 9 de novembro, o Il Encontro de Imunização Macaé...

Teresópolis: Sala Lilás acolhe vítimas de violência doméstica e abusos sexuais

O Serviço Médico Legal do Posto de Polícia Técnica Científica de Teresópolis (PRPTC), na Região Serrana, inaugurou, nesta quarta-feira (1º), a Sala Lilás. O espaço fica no prédio... Page 02

Secretaria de Cultura e Economia Criativa abre edital para Folias de Reis

A história das festividades de Folias de Reis no Rio de Janeiro remonta ao período colonial, com grupos ativos atualmente há mais de 150 anos, de acordo com o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac). Pão 16

Estado fecha outubro com 2.725 oportunidades e salários que podem chegar a guase R\$ 8.000

O mês de outubro terminou com a oferta de 2.725 vagas para empregos formais, estágios e jovem aprendiz no Rio de Janeiro. Desse total, a Secretaria de Trabalho e Renda oferece, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine)... Pão 16

Arraial do Cabo recebe título de **Capital Nacional do Mergulho**



Arraial do Cabo recebe título de Capital Nacional do Mergulho

A cidade de Arraial do Cabo recebeu o título de Capital Nacional do Mergulho nesta terça-feira (31), depois que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.716/23.

Com águas cristalinas e a 165 quilômetros da capital, o município é um dos destinos mais procurados por mergulhadores que chegam de várias partes do Brasil e do mundo para explorar as belezas e a biodiversidade do fundo do mar.

A lei teve origem em projeto da Câmara (PL 2529/19), apresentado pelo deputado Gutemberg Reis (MDB-RJ). Em 26 de setembro deste ano, a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal aprovou a proposta do projeto de lei, que foi relatada pelo senador Romário (PL

-RJ). Desde então, o projeto aguardava a sanção do presidente Lula.

A oferta do mergulho de forma certificada é uma especialidade da cidade, o que torna a prática mais segura, tanto para quem usufrui quanto para o próprio ecossistema, que é único, sensível e precisa ser protegido.

No chamado "oásis coralíneos" se encontra uma grande abundância de corais, que é bastante frágil e vulnerável em caso de atividades recreativas e pesqueira sem ordenamento e turismo intenso.

A cultura náutica em Arraial do Cabo conta com ampla infraestrutura para atender o turismo e as práticas esportivas. O mergulho movimenta ainda a gastronomia e a programação cultural do calendário do município.

Il Encontro de Imunização Macaé será no início de novembro



A Secretaria de Saúde de Macaé, por meio do Programa de Imunização, em parceria com a Faculdade Estácio de Sá e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), irá promover, nos dias 8 e 9 de novembro, o II Encontro de Imunização Macaé - Workshop de Imunização.

O evento, voltado para enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam nas salas de vacina da rede municipal de saúde, tem como objetivo atualizar os profissionais, capacitar e orientar para a vacinação. As inscrições

podem ser feitas até o dia 3 de novembro, pela internet.

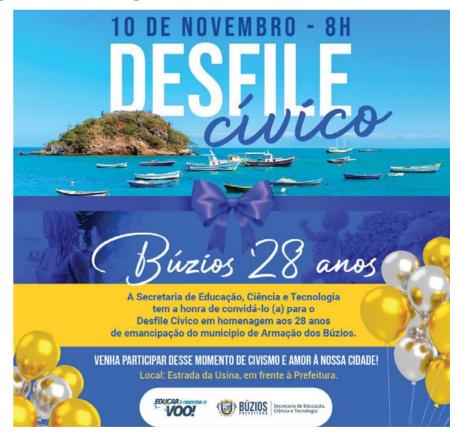
Os temas abordados no Workshop de Imunização são: Calendário Vacinal, Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (Crie), Antirrábica, Rede de Frio, Palivizumabe e Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI).

A rede municipal de saúde conta atualmente com 43 salas de vacinação. Os pontos de imunização estão localizados nos bairros, localidades e distritos da Região Serrana.

Desfile Cívico abre as comemorações do aniversário de 28 anos da emancipação de Armação de Búzios em novembro

A cidade de Armação de Búzios fará 28 anos de emancipação no próximo dia 12 de novembro e a Prefeitura promoverá uma vasta programação para celebrar seu aniversário. Dentre elas, o famoso Desfile Cívico, organizado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, na Estrada da Usina, no trecho da entrada da Ferradura até a Secretaria de Saúde, no Centro, a partir das 8h.

O evento contará com mais de 2.000 estudantes da rede pública municipal, 11 bandas, uma Escola Estadual, Creche Bárbara Wright, três Centros, APAE, Guarda Mirim, Guarda Municipal, Segurança e Ordem Pública, Guarda-vidas, Marinha do Brasil (PROFESP), Polícia Militar, Corpo de Bombeiro, APAE, CAAPE, além de todas as secretarias do município.



ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000 Tel: (22) 99251-8728 (Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Teresópolis: Sala Lilás acolhe vítimas de violência doméstica e abusos sexuais

O Serviço Médico Legal do Posto de Polícia Técnica Científica de Teresópolis (PRPTC), na Região Serrana, inaugurou, nesta quartafeira (1º), a Sala Lilás.

O espaço fica no prédio localizado na Avenida Alberto Torres, 531, no Alto, e vai oferecer atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e abusos sexuais, quando acolhidas para realização de exames periciais

O atendimento especializado será feito por equipe multidisciplinar, basicamente formada por mulheres.

O projeto é uma parceria entre a Polícia Civil e Prefeitura de Teresópolis, através das Secretarias Municipais dos Direitos da Mulher e de Saúde, e o Tribunal de Justiça, contando ainda com apoio do Centro Universitário Serra dos Órgãos.







RESOLUÇÃO N° 171 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023, PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (2019-2023), ATÉ A POSSE DO NOVO COLEGIADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de outubro de 2023 às 17:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 nº 1085 de 08 de junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II, da Saúde;

Considerando o mandato dos atuais conselheiros, conforme Resolução 118 de 30 de setembro 2019, passou a vigorar em 01 de novembro de 2019;

Considerando estar próximo o término do mandato dos atuais conselheiros e Presidente;

Considerando que o processo de Chamamento Público para complementação do quadro de Conselheiros para o quadriênio 2023/ 2026, ainda se encontra em andamento;

Considerando a importância do Conselho Municipal de Saúde no Município de Araruama, o Plenário do Conselho de Saúde.

Resolve:

Prorrogar o mandato do atual quadro de Conselheiros e do Presidente, até a posse do colegiado, Quadriênio 2023/2026.

2- COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA (2019-2023).

TITULAR GESTOR PÚ-	SUPLENTE GESTOR
BLICO E PRIVADO	PÚBLICO E PRIVADO
GOVERNO	GOVERNO
Sebastião Teixeira de	Mary Lane Cruz Madu-
Carvalho	reira
GOVERNO	GOVERNO
Amanda Carvalho Leony	Andreza Gonçalves
Bragança Pires	Vieira Amaro
GOVERNO	GOVERNO
Luciano Bragança	Mônica Lopes
FISIOLAGOS Juarez R. da Silva	FISIOLAGOS Anderson Peixoto de Oliveira
APAE Fábio de Sant'Anna Ma- galhães	APAE Edwar Xavier Motta
TITULAR PROFISSIO-	SUPLENTE PROFIS-
NAIS DE SAÚDE	SIONAIS DE SAÚDE
COREN	COREN

Gabriela Priscila Gou-

veia Faria

Mariana Brito Vieira de

Almeida

CREFITO	CREFITO
Márcia Brandão Wili da	Érica Pires Melo Tei-
Silva Fanelli	xeira
CRN	CRN
Glaucia Jaccoud O. Melo	Pamella Borges Ribeiro
CRO Cid Cesar Gatti	CRO Ana Clara Viegas Siqueira dos Santos
PROFISSIONAL DE SAÚ- DE A SER DEFINIDO	PROFISSIONAL DE SAÚDE A SER DEFI- NIDO
TITULARES USUÁRIOS	SUPLENTE USUÁ-
DA SAÚDE	RIOS DA SAÚDE

AMASANT- As- sociação de Moradores E Amigos do Lo- teamento Santo Antônio Pedro Reimburg dos Reis Calderim	AMASANT- Associação de Moradores E Amigos do Lote- amento Santo Antônio Henrique Magno Ataide da Silva
CLEMA Iracema de Souza Von Uslar	CLEMA Nelly Fernandes Vieira Queiroz
Segunda Igreja Batista em São Vicente de Paula Geraldo Silva Martins	X
USUÁRIO A SER DEFINIDO	USUÁRIO A SER DEFINIDO
M.I.F Leonardo Pereira de Oliveira	M.I.F Edison Alves
OAB/ARARUA- MA Silvia Hilaneide Firmina dos San- tos	OAB/ARARUAMA Belenice Melo de Almeida Costa
Paróquia São Vi- cente de Paulo Adriano Cezar da Conceição	Paróquia São Vicente de Pau- lo Roberto Vieira da Silva
PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO Olir Fernandes Pimentel	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO Armando Jose da Rocha Ma- cedo
ROTARY CLUB Euclides Gomes da Silva	ROTARY CLUB Wilson Dimani Guimarães
SSMA Cintia Cabral Var- gas	SSMA Luis Marcel Loureiro Motta

3- Esta resolução entra em vigor à contar da aprovação e publicação em jornal Oficial do Município.

Sílvia H. Firmina dos Santos Presidente do CMS/AR

ATO N° 310 DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. SARA DA SILVA GOMES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1° de novembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 313 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. CLAUDIO LEÃO BARRE-TO, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1º de novembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº_02/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 20.615/2023, **RATIFICO a dispensa da licitação** para **PREVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.308.965/001-60, no valor de R\$9.606,087 (nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a aquisição de materiais para serem utilizados na realização da "Feira Científica 2023", a qual será realizada no dia 24/10/2023, na Praça Antônio Raposo, conforme justificativa e especificações constantes no termo de referencia desta secretaria.

Fundo Municipal de Educação, 23 de outubro de 2023

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação







ERRATA DE PÚBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMANENTO PÚBLICO

Na publicação do Diário Oficial LOGUS, edição nº1237 de 25 de outubro de 2023,pag 19.

Onde se lê:

Às inscrições serão realizadas à partir do dia 24/10/2023 até 07/11/2023.

Leia-se:

Às inscrições serão realizadas à partir do dia 06/11/2023 até 24/11/2023.

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Araruama, 01 de novembro de 2023.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva. Presidente da Comissão Eleitoral CMS/AR.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº.011/SESAU/2023

Com fulcro no que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e constante do Processo Administrativo Municipal de nº.16.044/2023, RATIFICO a dispensa de licitação para JB MAGALHÃES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS INSUMOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 49.857.609/0001-70, no valor de R\$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais), cujo objeto é aquisição de material de consumo para atender as necessidades do CIMI – Centro Integrado Materno Infantil, no serviço de otorrinolaringologia.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 26 de outubro de 2023.

Sebastião Teixeira de Carvalho Secretário Municipal de Saúde de Araruama

DECRETO Nº 175 DE 26 DE OUTUBRODE 2023

Estabelece Calendário de Recolhimento dos Tributos Municipais de Araruama (CATRIMA), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar Municipal nº. 23 de 30 de dezembro de 2001 e suas alterações:

Considerando o disposto no art. 401 do Código Tributário Municipal, aprovado através da Lei Complementar Municipal nº 21 de 30 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2024:

I – Do IPTU:

- a) Parcela única com vencimento em 25 de janeiro de 2024, com 10% de desconto;
- b) Parcela única com vencimento em 26 de fevereiro de 2024, com 5% de desconto;
 - c) 1^a parcela com vencimento em 25 de janeiro de 2024;
- d) 2ª parcela com vencimento em 26 de fevereiro de 2024:
 - e) 3ª parcela com vencimento em 25 de março de 2024;
 - f) 4º parcela com vencimento em 25 de abril de 2024;
 - g) 5º parcela com vencimento em 24 de maio de 2024;
 - h) 6º parcela com vencimento em 25 de junho de 2024;
 - i) 7º parcela com vencimento em 25 de julho de 2024;
 - i) 8º parcela com vencimento em 26 de agosto de 2024;
- k) $9^{\rm o}$ parcela com vencimento em 25 de setembro de 2024.

II - Do ISS:

- a) Faturamento mensal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte da ocorrência do Fato Gerador;
- b) As empresas optantes pelo Simples Nacional cumprirão o calendário publicado pela União;
 - c) Autônomos:
- Cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2024, com 10% de desconto;
 - 1ª Cota com vencimento em 28 de fevereiro de 2024;
 - 2ª Cota com vencimento em 29 de abril de 2024.
 - III Das TAXAS:
 - a) Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização TVCF:
- I Cota Única até o dia 28 de fevereiro de 2024, com 10% de desconto;
- $II 1^a$ Cota com vencimento dia 28 de fevereiro de 2024;
 - II 2ª Cota com vencimento dia 29 de abril de 2024;
 - III 3ª Cota com vencimento dia 28 de junho de 2024;
 - IV 4ª Cota com vencimento dia 28 de agosto de 2024.
 - b) Taxa de Licença para Estabelecimento TL:
- Conforme caput e Parágrafo Único do artigo 150 da LC nº 23/2001 – CTM.

- c) Taxa de Autorização para exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:
- Conforme caput do artigo 167 da LC nº 23/2001 CTM.
- d) Taxa de Licenciamento e Fiscalização de Obras e Serviços em logradouros públicos:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 175 da LC n° 23/2001 CTM.
 - e) Taxa de Licença para execução de Obras particular:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 181 da LC n° 23/2001 CTM.
 - f) Taxa de Licença para uso de área publica:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 187 da LC $n^{\rm o}$ 23/2001 CTM.
 - g) Taxa de Autorização de Publicidade:
- Conforme caput e parágrafos do artigo 197 da LC n° 23/2001 CTM:
 - I 1ª Cota com vencimento dia 29 de março de 2024;
 - II 2ª Cota com vencimento dia 31 de maio de 2024;
 - $III-3^a$ Cota com vencimento dia 31 de julho de 2024;
- ${\sf IV}-4^{\sf a}$ Cota com vencimento dia 30 de setembro de 2024.
 - h) Taxa de Inspeção Sanitária:
- I quando da ciência, pelo contribuinte, do despacho que autorizar a emissão do Certificado de Inspeção Sanitária, nos casos de início de atividades;
- II até o último dia útil do mês de março dos exercícios subsequentes, pela renovação anual do Certificado de Inspeção Sanitária.
- §1º A alteração de atividade subordina-se ao disposto no inciso I, sempre que mantidas as condições estabelecidas pela legislação sanitária para o exercício da nova atividade.
- §2º Quando as alterações referidas no §1º forem requeridas até o último dia do mês de março, somente será exigido, para o ano em curso, o pagamento da taxa referente às novas características da atividade.
 - I) Taxa de Transporte de Passageiros TTP:
- I) Cota Única com vencimento em 28 de fevereiro de 2024.
 - j) Taxa de Licença Ambiental TLA :
- I A Taxa deverá ser recolhida previamente ao pedido da licença ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.
 - II Fica determinado que a renovação seja realizada







Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 175

até o dia 28 de fevereiro de 2024, obedecendo ao disposto no §2º do artigo 215 da LC nº 23/2001 – CTM.

- I) Taxa de Fiscalização de Cemitérios:
- I O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia
 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, conforme:
- a) Por sepultamento, excluídos os de indigentes ou de pessoas carentes, assim definidos em ato do Poder Executivo;
- b) Sobre o valor do contrato instituindo direitos sobre sepulturas, ossuários e nichos.
 - m) Taxa de Expediente:
- I Conforme caput e parágrafos do artigo 270 da LC n° 23/2001 CTM.
 - n) Taxa de Serviços Funerários:
- I Os serviços previstos no Item III do artigo 268 da LC nº 23/2001 CTM.

- a) Subitem a, b e d, terão seus vencimentos:
- b) 1ª Cota dia 28 de fevereiro de 2024.
- c) 2ª Cota dia 28 de março de 2024;
- d) 3ª Cota dia 29 de abril de 2024 e
- e) 4ª Cota dia 29 de maio de 2024.
- f) Quanto aos demais Subitens do Item III, e Item I, II e IV do artigo 268 da LC nº 23/2001
- CTM, serão em Cota Única, com vencimento em 28 de fevereiro de 2024.
- o) Taxa de Apreensão e Deposito de Bem Móvel Semoventes e Mercadorias:
- I Conforme caput dos artigos 274 c/c 275 e 276 da $LC\ n^{\circ}\ 23/2001$ CTM.
 - p) Taxa de Coleta e Destinação Final de Lixo
- I Conforme caput e parágrafos do artigo 229 da LC nº 23/2001 CTM.

- q) Taxa de Serviços Urbanos
- I Conforme caput dos artigos 236 c/c 237 c/c 238 da LC nº 23/2001 CTM.
- r) Taxa de Manutenção de Rede de Iluminação Pública TMRI
- I Conforme caput e parágrafos do artigo 246 c/c 247 e parágrafo único c/c 248 da LC nº 23/2001 CTM.

IV - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

- I Conforme caput e parágrafos e incisos dos artigos do Título V, do Livro Primeiro da LC nº 23/2001 CTM.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 26 de outubro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

DECRETO Nº 140 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.098.119,96 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 7.098.119,96 (Sete milhões, noventa e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.
- Art. 3º Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 7.098.119,96 (Sete milhões, noventa e oito mil, cento e dezenove reais e

noventa e seis centavos),.

- Art. 4° Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 140/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	320	1.500.1002.0000	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	322	1.500.1002.0000	1.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	324	1.635.0000.0000	1.246.271,65	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.600.0000.0000	1.170.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.635.0000.0000	1.825.028,50	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	297	1.500.1002.0000	120.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	297	1.600.0000.0000	836.819,81	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.35.00	321	1.500.1002.0000	-	9.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	326	1.500.1002.0000	-	489.709,42
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	327	1.600.0000.0000	-	1.000.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	295	1.500.1002.0000	-	1.521.290,58
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	297	1.635.0000.0000	-	755.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	3.3.90.30.00	288	1.600.0000.0000	-	787.466,20
04.001.001.10.122.0010.1004	4.4.90.52.00	283	1.600.0000.0000	-	49.353,61
04.001.001.10.302.0043.2125	3.1.90.04.00	299	1.600.0000.0000	-	170.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Saúde			-	2.316.300,15	
TOTAL				7.098.119,96	7.098.119,96







ANEXO II - DECRETO 140/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

	Educação	Saúde
	Fonte 1.573.0000	Fonte 1.635.0000
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023	78.581.250,00	26.193.750,00
Realizado até Agosto 2023	130.535.956,37	42.840.600,26
Previsto de set a dez/2023	88.800.000,00	29.600.000,00
Previsto Jan a Dez/2023	219.335.956,37	72.440.600,26
Créditos Orçamentários abertos por exccesso de arrecadação	105.927.867,90	43.915.536,76
Margem para Excesso de Arrecadação	34.826.838,47	2.331.313,50

DECRETO Nº 141 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 11.007.389,08 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral

do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 11.007.389,08 (Sete milhões, noventa e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 10.957.389,08 (Dez milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e

oitenta e nove reais e nove centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 141/2023

códigos			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.573.0000.0000	881.246,51	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.500.1001.0000	240.912,59	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.573.0000.0000	1.701.380,00	-
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	686	1.573.0000.0000	4.131.959,37	-
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.61.00	688	1.573.0000.0000	2.872.000,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.573.0000.0000	772.020,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	698	1.573.0000.0000	65.033,20	-
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	703	1.500.1001.0000	196.446,06	-
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	704	1.500.1001.0000	96.391,35	-
16.001.001.12.122.0012.2030	3.3.90.47.00	660	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	447.093,32
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.61.00	581	1.573.0000.0000	-	2.872.000,00
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	690	1.573.0000.0000	-	2.582,99
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.573.0000.0000	-	7.770,87
16.001.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	693	1.573.0000.0000	-	5.203,99
16.001.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	667	1.573.0000.0000	-	4.006,26
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.500.1001.0000	-	150.822,56
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.573.0000.0000	-	465.771,62
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	669	1.500.1001.0000	-	355.072,63
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	669	1.573.0000.0000	-	90.000,00
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.573.0000.0000	-	18.888,21
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	711	1.573.0000.0000	-	1.015.209,38
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.61.00	688	1.573.0000.0000	-	1.796.115,06
16.001.001.12.365.0012.2048	3.3.90.30.00	682	1.573.0000.0000	-	4.922,00
16.001.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	683	1.573.0000.0000	-	70.996,38







Continuação Pág. 6 - ANEXO I - DECRETO 141/2023

TOTAL				11.007.389,08	11.007.389,08
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	3.418.193,65
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	704	1.573.0000.0000	-	5.748,05
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	703	1.573.0000.0000	-	10.695,95
16.001.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	689	1.573.0000.0000	-	185.722,88
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.500.1001.0000	-	50.000,00
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	684	1.573.0000.0000	-	2.718,47
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	684	1.500.1001.0000	-	27.854,81

ANEXO II - DECRETO 141/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

	Educação	Saúde
	Fonte 1.573.0000	Fonte 1.635.0000
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023	78.581.250,00	26.193.750,00
Realizado até Agosto 2023	130.535.956,37	42.840.600,26
Previsto de set a dez/2023	90.000.000,00	30.000.000,00
Previsto Jan a Dez/2023	220.535.956,37	72.840.600,26
Créditos Orçamentários abertos por exccesso de arrecadação	105.927.867,90	46.231.836,91
Margem para Excesso de Arrecadação	36.026.838,47	415.013,35

DECRETO Nº 144 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 463.303,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 463.303,25 (Quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 411.969,25 (Quatrocentos e onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte

e cinco centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 144/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.500.0000.0000	50.000,00	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.500.1001.0000	437,00	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.552.0000.0000	11,50	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.573.0000.0000	885,50	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.552.0000.0000	288.380,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.552.0000.0000	123.589,25	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	6 7 2	1.552.0000.0000	-	11,50
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	686	1.573.0000.0000	-	885,50
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.500.1001.0000	-	437,00
16.001.001.12.122.0046.2031	3.1.90.04.00	720	1.500.0000.0000	-	50.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - PNAE			-	411.969,25	
TOTAL				463.303,25	463.303,25







ANEXO II - DECRETO 144/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.552.0000.0000 - PNAE

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	1.354.650,00
Receita realizada até 10/07/2023	(B)	1.462.369,00
Receita prevista até 31/12/2023	(C)	2.735.360,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	780.000,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	600.710,00

DECRETO Nº 145 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 575.173,49 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e \excesso de arrecadação no Orçamento Geral

do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Obras e serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, no valor total de R\$ 575.173,49 (Quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais, quarenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de

dezembro de 2022.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 145/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	42.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.13.00	63	1.500.0000.0000	137.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.500.0000.0000	153.200,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	242	1.500.0000.0000	124.440,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	67	1.500.0000.0000	134,89	-
02.015.004.27.122.0046.2030	3.3.90.30.00	221	1.500.0000.0000	3.000,00	-
02.015.004.27.122.0046.2030	3.3.90.39.00	222	1.500.0000.0000	3.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	472	1.500.0000.0000	112.398,60	-
02.006.001.04.122.0012.2031	3.1.90.96.00	501	1.500.0000.0000	-	8.612,81
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.08.00	61	1.500.0000.0000	-	8.582,64
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.08.00	486	1.500.0000.0000	-	7.891,46
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	-	8.507,88
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.92.00	498	1.500.0000.0000	-	134,89
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	482	1.500.0000.0000	-	26.405,21
02.022.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	564	1.500.0000.0000	-	6.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	509.038,60	
TOTAL				575.173,49	575.173,49

DECRETO Nº 146 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.350.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil

reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2023.







ANEXO ÚNICO - DECRETO 146/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	150.000.000.000	500.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	150.000.000.000	2.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	326	150.010.020.000	2.250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.13.00	328	150.010.020.000	1.100.000,00	-
02.007.001.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	88	150.000.000.000	-	6.350.000,00
TOTAL				6.350.000,00	6.350.000,00

DECRETO Nº 147 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.783.128,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 1.783.128,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orcamentárias.

Art. 3° - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8° da Lei n° 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 1.783.128,00 (Hum milhão, setecentos

e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais).

Art. 4° - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 147/2023

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	1.500.0000.0000	1.547.503,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	235.625,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	-	9.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.39.00	408	1.500.0000.0000	-	38.503,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	1.735.625,00	
TOTAL			1.783.128,00	1.783.128,00	

DECRETO Nº 148 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.461.922,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 2.461.922,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de

dezembro de 2022.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.







ANEXO I - DECRETO 148/2023

CÓDIGOS				VALORES I	M R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	25	1.500.0000.0000	380,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	33	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	72	1.500.0000.0000	1.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	73	1.500.0000.0000	7.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	762.178,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	209	1.500.0000.0000	790,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	3.3.90.39.00	236	1.751.0000.0000	1.640.000,00	-
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	261	1.500.0000.0000	574,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	3.3.90.30.00	219	1.500.0000.0000	-	8.000,00
02.021.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	556	1.500.0000.0000	-	574,00
02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	206	1.500.0000.0000	-	790,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	40	1.500.0000.0000	-	380,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	762.178,00	
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - COSIP			-	1.640.000,00	
TOTAL				2.461.922,00	2.461.922,00

ANEXO II - DECRETO 148/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000.0000 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2023	(A)	18.649.030,00
Receita realizada até setembro/2023	(B)	15.798.205,33
Receita prevista até 31/12/2023	(C)	20.298.205,33
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	0,00
Saldo para Excesso	(C-A-D)	1.649.175,33

DECRETO Nº 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.172.128,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 20.172.128,44 (Vinte milhões, cento e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 10.086.928,44 (Dez milhões, oitenta e seis mil, novecentos

e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4° - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2023.







ANEXO I - DECRETO 149/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.573.0000.0000	85.200,00	-
16.001.001.12.122.0053.2188	3.3.90.46.00	693	1.573.0000.0000	10.000.000,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.573.0000.0000	167.992,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	669	1.500.1001.0000	1.500.000,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.500.1001.0000	61.052,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.573.0000.0000	1.762.900,00	-
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	686	1.573.0000.0000	336.563,25	-
16.001.001.12.365.0012.2048	3.3.90.36.00	683	1.573.0000.0000	60.000,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.500.1001.0000	6.000,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.573.0000.0000	227.200,00	-
16.001.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	689	1.573.0000.0000	2.219.700,00	-
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	703	1.573.0000.0000	352.386,49	-
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	704	1.573.0000.0000	230.879,70	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	723	1.540.1070.0000	750.000,00	-
16.002.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	727	1.540.1070.0000	1.630.589,00	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	733	1.540.1070.0000	100.000,00	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	734	1.540.1070.0000	550.000,00	-
16.002.001.12.365.0012.2062	3.1.91.13.00	735	1.540.1070.0000	131.666,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	684	1.500.1001.0000	-	6.610,00
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.500.1001.0000	-	442,00
16.002.001.12.361.0012.2063	3.1.90.11.00	729	1.540.0000.0000	-	3.162.255,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	1.560.000,00	
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação			-	15.442.821,44	
TOTAL				20.172.128,44	20.172.128,44

ANEXO II - DECRETO 149/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

	Educação	Saúde
	Fonte 1.573.0000	Fonte 1.635.0000
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023	78.581.250,00	26.193.750,00
Realizado até Agosto 2023	130.535.956,37	42.840.600,26
Previsto de set a dez/2023	90.000.000,00	30.000.000,00
Previsto Jan a Dez/2023	220.535.956,37	72.840.600,26
Créditos Orçamentários abertos por exccesso de arrecadação	109.346.061,55	46.231.836,91
Margem para Excesso de Arrecadação	32.608.644,82	415.013,35

DECRETO Nº 151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional por Anulação Parcial no valor de R\$ 386.538,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.583, de 26 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Muni-

cipal de Assistência Social e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 386.538,54 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 386.538,54 (Trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2023.







ANEXO ÚNICO - DECRETO 151/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	399	1.500.0000.0000	32.700,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	67.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	3.1.90.11.00	401	1.500.0000.0000	271.511,97	-
07.001.001.08.333.0048.2187	3.3.90.18.00	410	1.500.0000.0000	15.326,57	-
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	30	1.500.0000.0000	-	15.326,57
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	-	256.430,77
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.39.00	400	1.500.0000.0000	-	32.700,00
02.009.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	101	1.500.0000.0000	-	2.660,00
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.40.00	472	1.500.0000.0000	-	79.421,20
TOTAL				386.538,54	386.538,54

DECRETO Nº 152 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.722.354,28. para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Transportes e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 7.722.354,28 (Sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de

dezembro de 2022.

Art. 4° - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 152/2023

CÓDIGOS			VALORES I	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0012.2031	3.1.90.96.00	501	1.500.0000.0000	25.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	226.012,28	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	2.817.888,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	65	1.500.0000.0000	456.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.08.00	486	1.500.0000.0000	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	50.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	745.590,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.750.0000.0000	88.778,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	230.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.30.00	474	1.500.0000.0000	211.810,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.30.00	474	1.704.0000.0000	211.810,00	-
02.007.001.28.843.0049.3042	4.6.90.71.00	86	1.500.0000.0000	1.577.790,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.34.00	516	1.500.0000.0000	611.676,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	4.4.90.51.00	232	1.705.0000.0000	450.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	-	95.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	242	1.750.0000.0000	-	88.778,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	6.876.766,28	
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties União			-	211.810,00	
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Estado			-	450.000,00	
TOTAL			7.722.354,28	7.722.354,28	







ANEXO II - DECRETO 152 /

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS: Royalties Estado - 1.705.0000.0000

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA -	5.600.000,00	
	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2023	6.026.278,92
Receita Realizada	(B) 01 09 / 2022	6.060.272,77
	(C) 10 a 12 / 2022	3.675.608,70
	(B+C) 01 a 12 / 2022	9.735.881,47

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

6.026.278,92 $\Delta = A / B$, logo: x 100 6.060.272,77

-0,560929 %

5.600.000,00

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 10 a 12/2022 (C) = 3.675.608,70

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= -20.617,57

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2023 = 3.654.991,13

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 9/2023 (A) = 6.026.278,92

Arrecadação provável para o período 10 a 12/2023 = 3.654.991,13

Arrecadação provável para o exercício 2023 = 9.681.270,05

Créditos orçamentários abertos por excesso de 2.713.405,33 arrecadação anteriores =

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 1.367.864.72

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 1.367.864,72 32,9% Fator de correção =

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 152/2023 RŚ 450.000,00







DECRETO Nº 153 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.317.888,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 2.317.888,00 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orcamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560 de 26 de dezembro de 2022, o valor de R\$ 2.317.888,00 (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta

e oito reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita. 27 de setembro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 153/2023

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.91.13.00	330	1.500.1002.0000	100.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	297	1.500.1002.0000	2.217.888,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	2.217.888,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios			-	100.000,00	
TOTAL				2.317.888,00	2.317.888,00

DECRETO Nº 154 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.443.810,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.443.810,93 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de R\$ 8.310.258,73 (Oito milhões, trezentos e dez mil, duzentos

e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 4° - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2023.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 154/2023

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	690	1.500.1001.0000	141,60	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	690	1.573.0000.0000	11.711,58	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.500.1001.0000	120.917,02	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.552.0000.0000	46,00	-
16.001.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	691	1.573.0000.0000	736,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.500.1001.0000	19.282,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	671	1.573.0000.0000	529.522,62	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.500.1001.0000	158.120,00	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	672	1.573.0000.0000	4.514.524,28	-
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.52.00	711	1.573.0000.0000	79.000,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	684	1.500.1001.0000	476.608,00	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.30.00	684	1.573.0000.0000	211.791,95	-
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.573.0000.0000	1.120.510,40	-
16.001.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	698	1.573.0000.0000	225.000,00	-
16.001.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	689	1.500.1001.0000	17.550,00	-
16.001.001.12.365.0014.1009	4.4.90.52.00	689	1.573.0000.0000	525.600,00	-
16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	703	1.500.1001.0000	292.044,45	_







Continuação Pág. 14 - ANEXO I - DECRETO 154/2023

16.001.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	704	1.500.1001.0000	140.704,53	-
16.001.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	669	1.500.1001.0000	-	141.484,62
16.001.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	686	1.573.0000.0000	-	736,00
16.001.001.12.365.0012.2058	3.3.90.39.00	685	1.552.0000.0000	-	46,00
02.017.001.15.452.0032.2096	3.3.90.39.00	234	1.500.0000.0000	-	1.083.882,98
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação			-	7.217.660,83	
TOTAL				8.443.810,43	8.443.810,43

ANEXO II - DECRETO 154/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

	Educação	Saúde
	Fonte 1.573.0000	Fonte 1.635.0000
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2023	78.581.250,00	26.193.750,00
Realizado até Agosto 2023	130.535.956,37	42.840.600,26
Previsto de set a dez/2023	90.000.000,00	30.000.000,00
Previsto Jan a Dez/2023	220.535.956,37	72.840.600,26
Créditos Orçamentários abertos por exccesso de arrecadação	124.788.882,99	46.231.836,91
Margem para Excesso de Arrecadação	17.165.823,38	415.013,35

Ministério da Saúde lança calendário digital de vacinação

O Ministério da Saúde lançou um calendário digital para ajudar a manter o cronograma de vacinação em dia. A ferramenta, disponível para download, permite pesquisar todas as doses atualmente disponíveis no Programa Nacional de Imunizações (PNI), além de oferecer informações sobre doenças preveníveis, público-alvo, faixa etária e, dentro de cada público, os imunizantes recomendados.

O objetivo da pasta é ampliar as coberturas vacinais em todo o país, priorizando a atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos.

No site do calendário digital de vacinação também é possível encontrar painéis de monitoramento da vacinação contra a covid-19 e contra a influenza, além de um vacinômetro, com números atualizados da vacinação no Brasil.

Atualmente, 48 imunobiológicos são distribuídos anualmente pelo PNI: 31 vacinas, 13 soros e quatro imunoglobulinas (anticorpos). Entre as vacinas, estão as indicadas no Calendário Nacional de Vacinação e também as indicadas para grupos em condições clínicas especiais, como pessoas com HIV ou indivíduos em tratamento de doenças, aplicadas nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais.

Covid-19

A partir de 2024, a dose contra a covid-19 passará a fazer parte do PNI. A recomendação do ministério é que sejam priorizadas crianças de 6 meses a menores de 5 anos e grupos com maior risco de desenvolver formas graves da doença: idosos; imunocomprometidos; gestantes

e puérperas; trabalhadores da saúde; pessoas com comorbidades; indígenas, ribeirinhos e quilombolas; pessoas em instituições de longa permanência e trabalhadores; pessoas com deficiência permanente; pessoas privadas de liberdade; adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas; funcionários do sistema de privação de liberdade; e pessoas em situação de rua.

Profissionais de saúde

De acordo com o ministério, a página do calendário digital também conta com conteúdo voltado para profissionais de saúde, incluindo publicações técnicas, atividades de microplanejamento e portarias. "Dessa forma, as equipes de saúde terão subsídios para planejar ações e traçar estratégias com o objetivo de melhorar a vacinação da população", destacou a pasta.



Secretaria de Cultura e Economia Criativa abre edital para Folias de Reis

A história das festividades de Folias de Reis no Rio de Janeiro remonta ao período colonial, com grupos ativos atualmente há mais de 150 anos, de acordo com o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac). E para contemplar esta tradicional manifestação popular, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro está com incrições

abertas do edital "Folias de Reis RJ 2". A chamada pública vai garantir 197 premiações de R\$ 15 mil, somando investimento total de R\$ 2.955.000.00.

Os interessados devem se inscrever até às 18h do dia 8/11, através da plataforma Desenvolve Cultura, no endereço cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura/inscricao/. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/11.

Este é o segundo ano consecutivo que a Sececrj contempla as tradições de Folias de Reis e, desta vez, com pretensão de quase dobrar o valor concedido. Em 2022, foram premiados 106 grupos, com valor total de investimento de R\$ 1.59 milhão.

Quem pode participar?

O edital é voltado para pessoa física estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, que seja obrigatoriamente atuante como Mestre de Folia de Reis e represente um grupo de Folia ou Reisado. O proponente deve estar previamente credenciado como Mestre de Folia de Reis no Inepac.

A contrapartida dos selecionados deverá prever

pelo menos uma ação a ser realizada de forma presencial, podendo ser apresentação da folia, festas de arremate, encontro entre folias ou outra atividade presencial que faça parte do calendário do grupo no ano de 2024.

Dúvidas podem ser enviadas pelos proponentes para o e-mail: foliasdereisrj@cultura. rj.gov.br.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 5472.001.004302/2023

CANDIDO JOSÉ DA ROCHA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 046.127.957-68, torna público que **RE-CEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0253/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua 11 (Atual Rua Jobim), Lote 14, Quadra 17 do Loteamento Vila Veneza – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 22197/2023

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.240.636/0001-52, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0295/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE GALPÃO, SITO NA RUA OSWALDO CRUZ, LOTE 11, QUADRA 02, LOTEAMENTO VILA CANAÃ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 18117/2023

RICARDO CARVALHO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.988.627-06, TORNA-SE PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE ARARUAMA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLI-FICADA DE NÚMERO 0287/2023, COM VENCIMENTO EM 20/10/2027, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SE-GUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,00M2; ÁREA TOTAL À SER CONSTRUÍDA COM 114,63M2; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 23,88%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 02, LOTE 15, QUADRA D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL MARE, PRAIA SECA-ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊN-CIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Estado fecha outubro com 2.725 oportunidades e salários que podem chegar a quase R\$ 8.000

O mês de outubro terminou com a oferta de 2.725 vagas para empregos formais, estágios e jovem aprendiz no Rio de Janeiro. Desse total, a Secretaria de Trabalho e Renda oferece, por meio do Sistema Nacional de Emprego (Sine), 1.329 oportunidades com carteira assinada, distribuídas pelas regiões Metropolitana, Serrana, Médio Paraíba e Costa Verde. Para quem está em busca de estágio ou de uma chance como jovem aprendiz, há 1.396 vagas: 1.134 pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e 262 pela Fundação Mudes.

Os maiores salários, de quase R\$ 8.000, estão na Barra da Tijuca, Região Metropolitana do Rio: são oito vagas para gerente de contabilidade, com Ensino Médio completo e experiência exigidos. Na mesma região, a função com maior número de vagas abertas é a de motorista entregador (255), para os bairros de Vila Isabel, Madureira, Engenho de Dentro, Piedade, Jacarepaguá e Centro, e também nos municípios de Tanguá e Rio Bonito. A remuneração dessa função é de um salário mínimo (R\$ 1.320) e os candidatos não precisam de experiência anterior, mas devem ter o Ensino Fundamental completo.

Também estão disponíveis 15 oportunidades para gerente de supermercado, em Campo Grande e Copacabana, com salário de R\$ 5.280 e experiência anterior exigida, além de cinco vagas para analista de marketing, com remuneração de até R\$ 3.960 e experiência comprovada, entre outras. A região Metropolitana dispõe, ainda, de 95 posições para pessoas com deficiência (PcD), com salários que chegam a três mínimos

(R\$ 3.960) para farmacêutico, assistente administrativo, auxiliar de almoxarifado e operador de caixa.

Na região Serrana, todas as 277 ofertas de emprego são para a cidade de Teresópolis. A média salarial varia de um a dois salários mínimos (R\$ 1.320 a R\$ 2.640), para funções como as de motorista de caminhão, no bairro Bonsucesso, balconista, na Várzea, auxiliar de veterinário, no Golfe, e caseiro, em Albuquerque.

No Médio Paraíba, a captação de vagas reuniu 41 oportunidades, tais como garçom, marceneiro, cozinheiro, soldador, frentista, entre outras. Com salários de até R\$ 5.280. há também vagas para médico do trabalho e operador de caldeira, essa última sem exigência de escolaridade, mas a experiência na função deve ser comprovada. Já na região da Costa Verde, há 50 vagas para motorista entregador, no centro de Angra dos Reis. Os candidatos devem ter o Ensino Fundamental completo, mas não precisam de experiência anterior.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, 76,4% das vagas captadas são do setor de Serviços e 23,6% do Comércio. Por nível de escolaridade, 43,1% exigem Ensino Fundamental completo e 37,4% o Ensino Médio. A maior parte das vagas (917) requer experiência. A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador.

Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a



uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site http://www.trabalho.rj.gov.br/.

Uma parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda do estado e as instituições Fundação Mudes e CIEE resultou na oferta de estágios para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece, nesta semana, 262 vagas de estágio nos níveis superior, médio e técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000,00. Para se candidatar, basta acessar https://www.mudes.org.br/.